



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO Nº 11237/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, por seu Secretaria Municipal de Licitação e Compras, torna público aos interessados que se encontra em andamento Processo Administrativo de Nº 11237/2025, do tipo “menor preço 55.491,05”, nos termos deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a montagem e a distribuição dos kits de materiais escolares para a rede municipal de educação de Ibiúna /Sp ”, em conformidade com o estabelecido no “Anexo I – Termo de Referência” deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 21/07/2025 às 17h00min do dia 23/07/2025, através do e-mail: compras@ibiuna.sp.gov.br ou presencialmente mediante protocolo na Secretaria Municipal de Licitação e Compras, sito à Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro, na cidade de Ibiúna/SP

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (15) 3248-9900

PROPOSTAS ADICIONAIS: Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado aviso de contratação no endereço eletrônico www.ibiuna.sp.gov.br, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, ficando este Aviso de Contratação Direta e seus anexos disponíveis para download, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis a contar da Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. (Decreto Municipal nº 3375)

Extrato de Publicação: Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Ibiúna. (Decreto Municipal nº 3375)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para realizar a montagem e a distribuição dos kits de materiais escolares para a rede municipal de educação de Ibiúna /Sp ". em conformidade com o estabelecido no "Anexo I – Termo de Referência" deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A prestação de serviços deverá observar as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, especialmente aquelas contidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.**

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em conformidade com o estabelecido no **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.**

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser elaborada conforme modelo ANEXO II – Modelo de proposta de preços deste Aviso de Contratação Direta, devidamente preenchidas e identificadas, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo vedada a apresentação de propostas manuscritas.

4.2. O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de **60 (sessenta) dias** no mínimo, contados da data de envio da proposta.

4.3. O prazo de pagamento deverá ser nos termos de que consta no **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA** deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços para preenchimento em formulário próprio da empresa, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes dos referidos modelos, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do Agente de Contratação, em função da relevância do fato.

4.5. No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, o Agente de Contratação e equipe de apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4.6. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2.021.

4.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação na forma do Anexo III serão solicitados ao fornecedor considerado vencedor.

5.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.3. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A estimativa de preços de que trata o art. 23 da Lei Federal 14.133/21 será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 3º).

6.2. Inicialmente a solicitação de cotação será preferencialmente encaminhada aos fornecedores habituais da Administração e que integrem a base de dados cadastral do sistema de compras do Município ou daqueles registrados no respectivo órgão. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 4º, §1º)

6.3. Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado este aviso de contratação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura pelo prazo de 3 (três) dias úteis contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 4º, §3º)

6.4. O ato que autoriza a contratação direta e/ou o extrato decorrente do contrato, quando houver, será publicado no Portal Nacional de Compras Públicas e na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Ibiúna, observado o prazo de 10 (dez)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

dias úteis contados da sua assinatura, nos termos do inciso II do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 7º).

6.5. A proponente assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

6.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 6.6.1. ANEXO I – Termo De Referência;
- 6.6.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 6.6.3. ANEXO III - Documentos para Habilitação;
- 6.6.4. ANEXO IV – ANEXO IV - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXII Do Artigo 7º Da Constituição Federal.
- 6.6.5. ANEXO V - Modelo de Declaração de Micro Empreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte
- 6.6.6. ANEXO V – Modelo Termo de Contrato.

Ibiúna, 16 de julho de 2025

.....
EDSON LUIZ SOARES

Agente de Contratação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO Nº 11237/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência Contratação de empresa especializada para realizar a montagem e a distribuição dos kits de materiais escolares para a rede municipal de educação de Ibiúna /Sp”, conforme condições e exigências estabelecidas a seguir.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por objetivo embasar a contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e distribuição de kits de materiais escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Ibiúna.

A aquisição desses kits visa garantir melhores condições de aprendizado, promover a equidade entre os alunos e assegurar o acesso a materiais básicos e indispensáveis ao pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas. A distribuição dos kits contribui significativamente para a permanência e o rendimento escolar, além de auxiliar economicamente as famílias, especialmente as em situação de vulnerabilidade social, a contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de assegurar que os kits sejam montados de forma padronizada, com qualidade, e entregues dentro dos prazos estabelecidos. Além disso, a logística de distribuição exige estrutura e organização que garantam a entrega eficiente em todas as unidades escolares do município, sem comprometer o início e o andamento do ano letivo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Considerando o volume significativo de materiais e a complexidade da operação, torna-se inviável a execução direta pela administração pública, sendo recomendável a contratação de empresa com capacidade técnica e operacional para atender integralmente às especificações do objeto ,dessa forma, a contratação é de interesse público e visa assegurar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, além de fortalecer as ações voltadas à promoção da qualidade do ensino na rede municipal.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE
01	Montagem e distribuição do KIT 1 – BERÇÁRIO I E II	430
02	Montagem e distribuição do KIT 2 – MATERNAL I e II	1.024
03	Montagem e distribuição do KIT 3 – FASE I E II, 1º, 2º E 3º ANO	5.325
04	Montagem e distribuição do KIT 4 – 4º, 5º ANO E EJA	2.220
05	Montagem e distribuição do KIT 5 - ADAPTADO PARA PCD	100
06	Montagem e distribuição do KIT 06 – PROFESSOR	600
07	Montagem e distribuição do KIT 07 – COLETIVO	75

Todos os itens mencionados tratam-se quantidades	IMÓVEL	BAIRRO	KIT 1 – BERÇÁRIO I E II	KIT 2 – MATERNAL I e II	KIT 3 – FASE I E II, 1º, 2º E 3º ANO	KIT 4 – 4º, 5º ANO E EJA	KIT 5 – ADAPTADO PARA PCD	KIT 06 – PROFESSOR	KIT 07 – COLETIVO
--	--------	--------	-------------------------	-------------------------	--------------------------------------	--------------------------	---------------------------	--------------------	-------------------



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

01	E.M “ALEXANDR E VANNUCHI LEME”	CENTRO	0	0	114	109	0	14	01
02	E.M “PROF ^a INÊS NUNES MAKIYAMA”	CENTRO	0	0	117	81	0	11	01
03	E.M “MUNDO ENCANTADO - “PROF ^a ROSILENE DE O. LIMA GALDURÓZ”	CENTRO	0	0	97	0	0	06	01
04	E.M “PEQUENO APRENDIZ”	CENTRO	0	31	0	0	0	02	01
05	E.M “NOVA SANTA CLARA”	CENTRO	58	0	0	0	0	07	01
06	E.M “NOSSA SENHORA APARECIDA”	CENTRO	21	0	0	0	0	03	01
07	E.M “CLÉLIA CARMELO DA SILVA”	CENTRO	0	0	119	66	0	11	01
08	E.M “HORA ALEGRE- PROF ^a ORIANE C. DE P. SILVA”	CENTRO	0	0	178	0	0	10	01
09	E.M “PADRE ELÍDIO MANTOVANI “	CENTRO	0	0	215	122	0	17	01
10	E.M “JONATHA	CENTRO	0	31	0	0	0	02	01



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	KAUÊ BARBOSA DUGANIEIRI”								
11	E.M “JOSÉ CARLOS SENA”	CENTRO	0	27	0	0	0	02	01
12	E.M “RECANTO DAS FLORES”	CENTRO	0	40	0	0	0	04	01
13	E.M “DULCE DE GÓES FREITAS”	CENTRO	43	59	0	0	0	07	01
14	E.M “BRINCANDO E APRENDEND O - PROF ^a SAMARA DA LUZ C. VERONESE”	CENTRO	15	46	0	0	0	04	01
15	E.M “CRIANÇA FELIZ – PROF ^a VITORIA E. M CORDEIRO”	CENTRO	0	46	144	0	0	08	01
16	PRÉDIO ADMINISTRA TIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CENTRO	62	73	101	84	100	110	06

ROTA 2

Nº	IMÓVEL	BAIRRO	KIT 1 - BERÇÁRIO I E II	KIT 2 - MATERNAL I e II	KIT 3 - FASE I E II, 1º, 2º E 3º ANO	KIT 4 - 4º, 5º ANO E EJA	KIT 5 - ADAPTADO PARA PCD	KIT 06 - PROFESSOR	KIT 07 - COLETIVO
----	--------	--------	----------------------------	-------------------------------	---	--------------------------------	---------------------------------	-----------------------	----------------------



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

17	E.M “ANTONIO COELHO RAMALHO”	FIGUEIR A	0	0	67	24	0	05	01
18	E.M “MOYSÉS JOSÉ GODINHO”	CAMPO VERDE	0	0	114	47	0	07	01
19	E.M “MESSIAS GODINHO”	CAMPO VERDE	9	27	0	0	0	03	01
20	E.M “VEREADOR JOSÉ MUNIZ”	CACHOEI RA	0	0	112	47	0	07	01
21	E.M “BENEDITO NUNES DE OLIVEIRA”	CACHOEI RA	8	23	0	0	0	03	01
22	E.M “JULIANA COELHO DA SILVA HAMADA”	ROSARIA L	8	30	16	0	0	04	01
23	E.M “PROF ^a ROSANA LIMA C. MARCICANO”	VILA LIMA	6	22	0	0	0	03	01
24	E.M “UBIRAJARA PEDROSO DOMINGUES”	ROSARIA L	0	0	76	45	0	06	01

ROTA 3

Nº	IMÓVEL	BAIRRO	KIT 1- BERCÁRIO I E II	KIT 2- MATERNAL I e II	KIT 3- FASE I E II, 1º, 2º E 3º ANO	KIT 4- 4º, 5º ANO E EJA	KIT 5- ADAPTADO PARA PCD	KIT 06- PROFESSOR	KIT 07- COLETIVO
25	E.M “BENEDITO LUIZ BRAGA”	RIO DE UNA DE BAIXO	0	0	98	44	0	08	01



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Nº	E.M “BENEDITA CORDEIRO MEDELOS”	RIO DE UNA DE CIMA	0	0	132	63	0	10	01
26	E.M “ALICE VIEIRA DE CAMARGO”	AREIA VERMELHA	0	0	48	11	0	03	01
27	E.M “RAIMUNDO VIEIRA BASTOS”	COLÉGIO	0	0	81	35	0	07	01
28	E.M “GABRIELA CIPULO”	RESSACA	25	53	25	0	0	08	01
29	E.M “VEREADOR LOURIVAL CORREIA DE ARAÚJO”	RESSACA	0	0	195	93	0	13	01
30	E.M “SALVADOR FERREIRA DE CAMPOS”	PIRATUBA	0	0	81	33	0	07	01
31	E.M “RECANTO FELIZ”	PARURU	0	0	136	75	0	12	01
32	E.M “IZAURA MARTINHO DO NASCIMENT O”	PARURU	15	40	49	0	0	06	01
ROTA 4									
Nº	IMÓVEL	BAIRRO	KIT 1- BERÇÁRIO I E II	KIT 2- MATERNAL I e II	KIT 3- FASE I E II, 1º, 2º E 3º ANO	KIT 4- 4º, 5º ANO E EJA	KIT 5- ADAPTADO PARA PCD	KIT 06- PROFESSOR	KIT 07- COLETIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

34	E.M “LUIZ GONZAGA SOARES”	PAIOL PEQUENO	0	0	102	45	0	07	01
35	E.M “CATIA VIEIRA BORBA”	PAIOL PEQUENO	7	28	0	0	0	03	01
36	E.M “SANTA TEREZINHA”	JEMIMA	15	32	0	0	0	03	01
37	E.M “PROFª YOLANDA AGOSTINHO DE LIMA”	VISTA LINDA	0	0	119	74	0	10	01
38	E.M “ZENI SOARES RAMALHO”	LAGEADIN HO	0	0	188	60	0	14	01
39	E.M “ESTER RAMALHO DOMINGUES ”	LAGEADIN HO	10	28	0	0	0	03	01
40	E.M “BAIRRO MANUEL CLEMENTE”	MANUEL CLEMENTE	0	0	118	52	0	08	01
41	E.M “VITOR AISLAN RAMALHO BISPO”	MANUEL CLEMENTE	10	36	0	0	0	04	01
42	E.M “BAIRRO MORRO GRANDE”	MORRO GRANDE	0	0	165	74	0	12	01
43	E.M “BENEDITO DOMINGUES VIEIRA”	MORRO GRANDE	0	0	42	0	0	03	01



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Nº	IMÓVEL	BAIRRO	KIT 1 - BERÇÁRIO I E II	KIT 2 - MATERNAL I e II	KIT 3 - FASE I E II, 1º, 2º E 3º ANO	KIT 4 - 4º, 5º ANO E EJA	KIT 5 - ADAPTADO PARA PCD	KIT 6 - PROFESSOR	KIT 07 - COLETIVO
44	E.M “PROF. CALIL RAHAL NETO”	CAPIM AZEDO	0	0	219	99	0	14	01
45	E.M “CEZIRA BOLGIONI FOLENA”	CAPIM AZEDO	35	108	59	0	0	12	01
46	E.M “JOÃO CARDOSO DE MORAES”	RESIDENCI AL EUROPA	0	0	145	81	0	12	01
47	E.M “MARIA AP ^a GABRIEL CARDOSO”	TAVARES	0	0	126	0	0	08	01
48	E.M “BENEDITO ANTÔNIO LEITE”	FEITAL	0	0	39	70	0	06	01
49	E.M “JOSÉ GABRIEL MACHADO”	SOROCAB UÇU	0	0	189	80	0	14	01
50	E.M “PRISCILA DIAS DE MORAES”	SOROCAB UÇU	29	55	0	0	0	05	01
51	E.M “JOAQUIM MACHADO DE OLIVEIRA”	VERAVINH A	0	0	10	10	0	02	01
52	E.M “PREFEITO SEME ISSA”	PIAÍ	0	0	186	77	0	14	01



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

53	E.M “FRANCISCO ALVES DA SILVA”	PIAÍ	10	40	0	0	0	04	01
54	E.M “JOANA MARIA DE GÓES”	PIAÍ DE CIMA	0	0	47	37	0	04	01
55	E.M “JOÃO JOSÉ DA SILVA”	MURUNDU	0	0	49	0	0	03	01
56	E.M “ANGELINO RUIVO”	MURUNDU	0	0	14	0	0	01	01

ROTA 6

Nº	IMÓVEL	BAIRRO	KIT 1 - BERÇÁRIO I E II	KIT 2 - MATERNAL I e II	KIT 3 - FASE I E II, 1º, 2º E 3º ANO	KIT 4 - 4º, 5º ANO E EJA	KIT 5 - ADAPTADO PARA PCD	KIT 06 - PROFESSOR	KIT 07 - COLETIVO
57	E.M “TEREZA FALCI”	CUPIM	0	0	145	72	0	12	01
58	E.M “RECANTO PRIMAVERA”	RECANTO PRIMAVERA	0	0	14	0	0	01	01
59	E.M “JOCIEL RODRIGUES DE CAMARGO”	CUPIM	7	30	0	0	0	04	01
60	E.M “MARIA BENEDITA RODRIGUES”	VARGEM	0	0	204	85	0	13	01
61	E.M “PINGO DE GENTE - NOEMIO VIEIRA DA SILVA”	VARGEM	11	30	0	0	0	03	01



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

62	E.M "REBECA MONCHATI VIEIRA"	LAGEADO	0	14	0	0	0	01	01
63	E.M "BAIRRO SAMANO - "JOSÉ GABRIEL PINTO"	SAMANO	0	0	65	28	0	06	01

ROTA 7

Nº	IMÓVEL	BAIRRO	KIT 1 - BERÇÁRIO I E II	KIT 2 - MATERNAL I e II	KIT 3 - FASE I E II, 1º, 2º E 3º ANO	KIT 4 - 4º, 5º ANO E EJA	KIT 5 - ADAPTADO PARA PCD	KIT 6 - PROFESSOR	KIT 07 - COLETIVO
64	E.M "MAFALDA DALPRA MATIUSSO"	VOTORAN TIM	0	0	182	75	0	14	01
65	E.M "PROF ^a MÁRCIA BELMIRO DO LAGO"	SARÁ SARÁ	0	0	198	76	0	14	01
66	E.M "GUILHERMI NA PAULA DOMINGUES "	CARMO MESSIA S	0	0	124	96	0	10	01
67	E.M "JOÃO BATISTA DIAS"	CARMO MESSIA S	13	38	87	0	0	10	01
68	E.M "WALDOMIR O ANTONIO SOARES"	VERAV A	0	0	174	50	0	12	01
69	E.M "CRISTINA	DOMING UES	7	20	0	0	0	02	01



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	DOMINGUES DE SOUZA”								
70	E.M “BAIRRO COELHOS”	COELHO S	6	17	0	0	0	02	01

O cronograma de entrega dos kits deverá seguir as informações constantes na tabela a seguir:

ROTA 1									
Nº	IMÓVEL	BAIRRO	KIT 1 - BERCÁRIO I E II	KIT 2 - MATERNAL I e II	KIT 3 – FASE I E II, 1º, 2º E 3º ANO	KIT 4 – 4º, 5º ANO E EJA	KIT 5 - ADAPTADO PARA PCD	KIT 06 - PROFESSOR	KIT 07 - COLETIVO
01	E.M “ALEXANDRE VANNUCHI LEME”	CENTRO	0	0	114	109	0	14	01
02	E.M “PROFª INÊS NUNES MAKIYAMA”	CENTRO	0	0	117	81	0	11	01
03	E.M “MUNDO ENCANTADO - “PROFª ROSILENE DE O. LIMA GALDURÓZ”	CENTRO	0	0	97	0	0	06	01
04	E.M “PEQUENO APRENDIZ”	CENTRO	0	31	0	0	0	02	01
05	E.M “NOVA SANTA CLARA”	CENTRO	58	0	0	0	0	07	01
06	E.M “NOSSA SENHORA APARECIDA”	CENTRO	21	0	0	0	0	03	01
07	E.M “CLÉLIA CARMELO DA SILVA”	CENTRO	0	0	119	66	0	11	01



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

08	E.M "HORA ALEGRE- PROFª ORIANE C. DE P. SILVA"	CENTRO	0	0	178	0	0	10	01
09	E.M "PADRE ELÍDIO MANTOVANI"	CENTRO	0	0	215	122	0	17	01
10	E.M "JONATHA KAUÊ BARBOSA DUGANIEIRI"	CENTRO	0	31	0	0	0	02	01
11	E.M "JOSÉ CARLOS SENA"	CENTRO	0	27	0	0	0	02	01
12	E.M "RECANTO DAS FLORES"	CENTRO	0	40	0	0	0	04	01
13	E.M "DULCE DE GÓES FREITAS"	CENTRO	43	59	0	0	0	07	01
14	E.M "BRINCANDO E APRENDENDO - PROFª SAMARA DA LUZ C. VERONESE"	CENTRO	15	46	0	0	0	04	01
15	E.M "CRIANÇA FELIZ - PROFª VITORIA E. M CORDEIRO"	CENTRO	0	46	144	0	0	08	01
16	PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CENTRO	62	73	101	84	100	110	06

ROTA 2

Nº	IMÓVEL	BAIRRO	KIT 1 - BERÇÁRIO I E II	KIT 2 - MATERNAL I e II	KIT 3 - FASE I E II, 1º, 2º E 3º ANO	KIT 4 - 4º, 5º ANO E EJA	KIT 5 - ADAPTADO PARA PCD	KIT 06 - PROFESSOR	KIT 07 - COLETIVO
17	E.M "ANTONIO COELHO RAMALHO"	FIGUEIRA	0	0	67	24	0	05	01



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

18	E.M "MOYSÉS JOSÉ GODINHO"	CAMPO VERDE	0	0	114	47	0	07	01
19	E.M "MESSIAS GODINHO"	CAMPO VERDE	9	27	0	0	0	03	01
20	E.M "VEREADOR JOSÉ MUNIZ"	CACHOEIRA	0	0	112	47	0	07	01
21	E.M "BENEDITO NUNES DE OLIVEIRA"	CACHOEIRA	8	23	0	0	0	03	01
22	E.M "JULIANA COELHO DA SILVA HAMADA"	ROSARIAL	8	30	16	0	0	04	01
23	E.M "PROF ^a ROSANA LIMA C. MARCICANO"	VILA LIMA	6	22	0	0	0	03	01
24	E.M "UBIRAJARA PEDROSO DOMINGUES"	ROSARIAL	0	0	76	45	0	06	01

ROTA 3

Nº	IMÓVEL	BAIRRO	KIT 1 - BERÇÁRIO I E II	KIT 2 - MATERNAL I e II	KIT 3 - FASE I E II, 1º, 2º E 3º ANO	KIT 4 - 4º, 5º ANO E EJA	KIT 5 - ADAPTADO PARA PCD	KIT 06 - PROFESSOR	KIT 07 - COLETIVO
25	E.M "BENEDITO LUIZ BRAGA"	RIO DE UNA DE BAIXO	0	0	98	44	0	08	01
26	E.M "BENEDITA CORDEIRO MEDELOS"	RIO DE UNA DE CIMA	0	0	132	63	0	10	01
27	E.M "ALICE VIEIRA DE CAMARGO"	AREIA VERMELHA	0	0	48	11	0	03	01
28	E.M "RAIMUNDO VIEIRA BASTOS"	COLÉGIO	0	0	81	35	0	07	01
29	E.M "GABRIELA CIPULO"	RESSACA	25	53	25	0	0	08	01



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

30	E.M “VEREADOR LOURIVAL CORREIA DE ARAÚJO”	RESSACA	0	0	195	93	0	13	01
31	E.M “SALVADOR FERREIRA DE CAMPOS”	PIRATUBA	0	0	81	33	0	07	01
32	E.M “RECANTO FELIZ”	PARURU	0	0	136	75	0	12	01
33	E.M “IZAURA MARTINHO DO NASCIMENTO”	PARURU	15	40	49	0	0	06	01

ROTA 4

Nº	IMÓVEL	BAIRRO	KIT 1 - BERÇÁRIO I E II	KIT 2 - MATERNAL I e II	KIT 3 - FASE I E II, 1º, 2º E 3º ANO	KIT 4 - 4º, 5º ANO E EJA	KIT 5 - ADAPTADO PARA PCD	KIT 06 - PROFESSOR	KIT 07 - COLETIVO
34	E.M “LUIZ GONZAGA SOARES”	PAIOL PEQUENO	0	0	102	45	0	07	01
35	E.M “CATIA VIEIRA BORBA”	PAIOL PEQUENO	7	28	0	0	0	03	01
36	E.M “SANTA TEREZINHA”	JEMIMA	15	32	0	0	0	03	01
37	E.M “PROF ^a YOLANDA AGOSTINHO DE LIMA”	VISTA LINDA	0	0	119	74	0	10	01
38	E.M “ZENI SOARES RAMALHO”	LAGEADINHO	0	0	188	60	0	14	01
39	E.M “ESTER RAMALHO DOMINGUES”	LAGEADINHO	10	28	0	0	0	03	01
40	E.M “BAIRRO MANUEL CLEMENTE”	MANUEL CLEMENTE	0	0	118	52	0	08	01



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

41	E.M "VITOR AISLAN RAMALHO BISPO"	MANUEL CLEMENTE	10	36	0	0	0	04	01
42	E.M "BAIRRO MORRO GRANDE"	MORRO GRANDE	0	0	165	74	0	12	01
43	E.M "BENEDITO DOMINGUES VIEIRA"	MORRO GRANDE	0	0	42	0	0	03	01

ROTA 5

Nº	IMÓVEL	BAIRRO	KIT 1 - BERÇÁRIO I E II	KIT 2 - MATERNAL I e II	KIT 3 - FASE I E II, 1º, 2º E 3º ANO	KIT 4 - 4º, 5º ANO E EJA	KIT 5 - ADAPTADO PARA PCD	KIT 06 - PROFESSOR	KIT 07 - COLETIVO
44	E.M "PROF. CALIL RAHAL NETO"	CAPIM AZEDO	0	0	219	99	0	14	01
45	E.M "CEZIRA BOLGIONI FOLENA"	CAPIM AZEDO	35	108	59	0	0	12	01
46	E.M "JOÃO CARDOSO DE MORAES"	RESIDENCIAL EUROPA	0	0	145	81	0	12	01
47	E.M "MARIA AP ^a GABRIEL CARDOSO"	TAVARES	0	0	126	0	0	08	01
48	E.M "BENEDITO ANTÔNIO LEITE"	FEITAL	0	0	39	70	0	06	01
49	E.M "JOSÉ GABRIEL MACHADO"	SOROCABUÇU	0	0	189	80	0	14	01
50	E.M "PRISCILA DIAS DE MORAES"	SOROCABUÇU	29	55	0	0	0	05	01
51	E.M "JOAQUIM MACHADO DE OLIVEIRA"	VERAVINHA	0	0	10	10	0	02	01
52	E.M "PREFEITO SEME ISSA"	PIAÍ	0	0	186	77	0	14	01



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

53	E.M “FRANCISCO ALVES DA SILVA”	PIAÍ	10	40	0	0	0	04	01
54	E.M “JOANA MARIA DE GÓES”	PIAÍ DE CIMA	0	0	47	37	0	04	01
55	E.M “JOÃO JOSÉ DA SILVA”	MURUNDU	0	0	49	0	0	03	01
56	E.M “ANGELINO RUIVO”	MURUNDU	0	0	14	0	0	01	01

ROTA 6

Nº	IMÓVEL	BAIRRO	KIT 1 - BERCÁRIO I E II	KIT 2 - MATERNAL I e II	KIT 3 - FASE I E II, 1º, 2º E 3º ANO	KIT 4 - 4º, 5º ANO E EJA	KIT 5 - ADAPTADO PARA PCD	KIT 06 - PROFESSOR	KIT 07 - COLETIVO
57	E.M “TEREZA FALCI”	CUPIM	0	0	145	72	0	12	01
58	E.M “RECANTO PRIMAVERA”	RECANTO PRIMAVERA	0	0	14	0	0	01	01
59	E.M “JOCIEL RODRIGUES DE CAMARGO”	CUPIM	7	30	0	0	0	04	01
60	E.M “MARIA BENEDITA RODRIGUES”	VARGEM	0	0	204	85	0	13	01
61	E.M “PINGO DE GENTE - NOEMIO VIEIRA DA SILVA”	VARGEM	11	30	0	0	0	03	01
62	E.M “REBECA MONCHATI VIEIRA”	LAGEADO	0	14	0	0	0	01	01
63	E.M “BAIRRO SAMANO - “JOSÉ GABRIEL PINTO”	SAMANO	0	0	65	28	0	06	01

ROTA 7



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Nº	IMÓVEL	BAIRRO	KIT 1 - BERÇÁRIO I E II	KIT 2 - MATERNAL I e II	KIT 3 - FASE I E II, 1º, 2º E 3º ANO	KIT 4 - 4º, 5º ANO E EJA	KIT 5 - ADAPTADO PARA PCD	KIT 06 - PROFESSOR	KIT 07 - COLETIVO
64	E.M "MAFALDA DALPRA MATIUSSO"	VOTORANTIM	0	0	182	75	0	14	01
65	E.M "PROFª MÁRCIA BELMIRO DO LAGO"	SARÁ SARÁ	0	0	198	76	0	14	01
66	E.M "GUILHERMINA PAULA DOMINGUES"	CARMO MESSIAS	0	0	124	96	0	10	01
67	E.M "JOÃO BATISTA DIAS"	CARMO MESSIAS	13	38	87	0	0	10	01
68	E.M "WALDOMIRO ANTONIO SOARES"	VERAVA	0	0	174	50	0	12	01
69	E.M "CRISTINA DOMINGUES DE SOUZA"	DOMINGU ES	7	20	0	0	0	02	01
70	E.M "BAIRRO COELHOS"	COELHOS	6	17	0	0	0	02	01

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Contratação de empresa especializada para realizar a montagem e a distribuição dos kits de materiais escolares para a rede municipal de educação de Ibiúna /Sp

4.1.1. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de conclusão dos serviços e/ou vigência do contrato, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação superior.

4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4.5. Caberá à CONTRATADA:

4.5.2. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo Município de Ibiúna.

4.5.3. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

4.5.4. A Contratada se obriga a executar os serviços nas datas e horários estipulados no cronograma a ser definido pela Secretaria de Fazenda, sob pena de incorrer nas sanções previstas em lei;

4.5.5. Para execução dos serviços, objeto desta licitação será exigido da Contratada no mínimo os requisitos de mão de obra e equipamentos indispensáveis para a execução dos serviços.

4.5.6. Todos os profissionais utilizados pela Contratada deverão comprovar estar devidamente capacitados para o exercício da atividade, sob pena de descumprimento contratual.

4.5.7. Constitui obrigações da Contratada, ainda:

4.5.7.1. Conduzir a prestação de acordo com as normas de serviço e disposições legais aplicáveis;

4.5.7.2. Responder por todos os danos e prejuízos materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à diretamente a Administração e a terceiros por ação ou omissão.

4.5.7.3. Os SERVIÇOS deverão ser executados nos estritos termos deste TERMO DE REFERENCIA, estando sujeito a aceitação plena pelo Órgão requisitante.

5. DO ACOMPANHAMENTO

5.1. O acompanhamento será feito pela Secretaria Municipal de Educação

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha nº 178 - 191 - 218

7. DO FATURAMENTO

7.1. A **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal, na data da entrega dos serviços,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

devendo a mesma ser entregue junto ao servidor responsável pelo recebimento para regular conferência, o qual encaminhará a Secretaria de Finanças, para processamento.

7.2. Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal, o órgão responsável fará sua devolução ou solicitará Termo de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

8. DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

8.2. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, da entrega das Notas Fiscais/Faturas na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, o que se dará após a efetiva conferência por parte do órgão municipal requisitante;

8.3. O Município de Ibiúna poderá reter o pagamento dos valores devidos, na hipótese da **Contratada** não apresentar, quando solicitada pelo Órgão municipal requisitante, a comprovação do recolhimento dos Impostos incidentes sobre o objeto contratual, nos termos da legislação vigente.

Ibiúna, 16 de julho de 2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO Nº 11237/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

CNPJ/MF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL: (nome e qualificação)

DADOS CONTA BANCÁRIA PROPONENTE:

Apresentamos nossa proposta referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DE KIT ESCOLAR, em conformidade com as condições gerais de contratação dispostas em anexo a esta solicitação, que passa a fazer parte integrante da presente proposta, como se aqui transcrita fosse.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	Valor unitário	Valor total
01	Montagem e distribuição do KIT 1 – MATERNAL I e II	430	R\$ 5,6769	R\$ 2.441,067
02	Montagem e distribuição do KIT 2 – MATERNAL I e II	1.024	R\$ 5,6769	R\$ 5.813,1456
03	Montagem e distribuição do KIT 3 – FASE I E II, 1º, 2º E 3º ANO	5.325	R\$ 5,6769	R\$ 30.244,09
04	Montagem e distribuição do KIT 4 – 4º, 5º ANO E EJA	2.220	R\$ 5,6769	R\$ 12.602,718
05	Montagem e distribuição do KIT 5 – - ADAPTADO PARA PCD	100	R\$ 5,6769	R\$ 567,69
06	Montagem e distribuição do KIT 06 – - PROFESSOR	600	R\$ 5,6769	R\$ 3.406,14
07	Montagem e distribuição do KIT 07 – - COLETIVO	75	R\$ 5,6769	R\$ 425,7675



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 55.491,05

Declaro sob as penas da lei e para os fins que a Empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.

Valor total proposto R\$ (por extenso)

Validade da proposta:

Condições de pagamento:

Data _____ / _____ /2025

Vedada apresentação de proposta manuscrita

PROCESSO Nº 11237/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Habilidação Jurídica:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual.

II - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais, tudo devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

2. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.](#)

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Obs.: A documentação referida neste Anexo poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.(Art. 70, III, Lei Federal 14.133/21).

PROCESSO Nº 11237/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

....., inscrito no CNPJ nº. e Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) , portador da Carteira de Identidade nº. e inscrito no CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei de Licitações nº 14.133/21, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

....., de de 2025

Assinatura

(representante legal)

Obs: declaração preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar o participante, e, ainda assinada pelo (s) seu (s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PROCESSO Nº 11237/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, que a empresa , inscrita no CNPJ nº é **micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

....., de de 2025

Assinatura

(representante legal)

Obs: declaração preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar o participante, e, ainda assinada pelo (s) seu (s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PROCESSO Nº 11237/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO VI – MODELO DO TERMO DE CONTRATO